



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 074/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 6.324, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE “ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL GUIA, A EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera a ementa da Lei 6.324, de 14 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL TERAPÊUTICO, A EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Artigo 2º - Altera o artigo 1º da Lei 6.324, de 14 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica assegurado à pessoa com deficiência, usuárias de animal terapêutico, o direito de ingressar e permanecer com o animal em edifícios de uso público e no transporte coletivo.

Artigo 3º - Altera o artigo 3º da Lei 6.324, de 14 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

O animal deverá portar identificação, contendo informações do animal e do seu tutor.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 17 de junho de 2024.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG.
Telefone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103
site: conselheirolafaiete.mg.br

-20-Jun-2024-12:57:053886-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

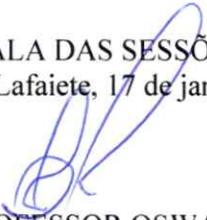
Trata-se de alteração da Lei 6.324, de 14 de junho de 2024, que visa uma melhor redação e denominação do animal que é adjetivado de diferentes formas na lei.

Foram utilizadas as seguintes expressões na mencionada Lei: animal guia, cão-guia, cão de serviço e cão de assistência.

Dessa forma, para unificar a nomenclatura e se adequar às melhores práticas sobre o tema, propõe a utilização do termo **animal terapêutico**.

Diante da importância do tema, contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 17 de janeiro de 2024.


VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA


VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE